



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.363, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 331/2024 – Projeto de Lei nº 343/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), destinado à reprogramação de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reprogramação orçamentária das dotações previstas na Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), de forma a remanejar a Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.072.48367, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 40.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.813.0030.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º desta lei será coberta com recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentárias vigentes aprovadas pela Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, no valor de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637	R\$ 200.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

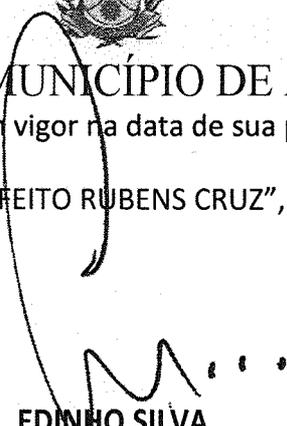
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de novembro de 2024.

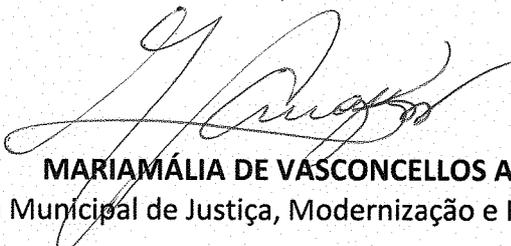

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 95920/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 12.11.24 Ano XLIII Nº 11582